

CONSELHO DIRETOR

ATA DA REUNIÃO nº: 011/2017/RCDE

DATA: 03/05/2017
LOCAL: SEDE DA AGEPAR
INÍCIO: 17h50
TÉRMINO: 18h35

DIRETORES: CEZAR SILVESTRI, JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES, NEY TEIXEIRA DE FREITAS GUIMARÃES, JOSÉ ALFREDO GOMES STRATMANN, MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE

CONVIDADOS: ANTONIO CARLOS CABRAL DE QUEIROZ, DIRCEU ANTONIO ANDERSEN JUNIOR, WILSON KUSTER FILHO.

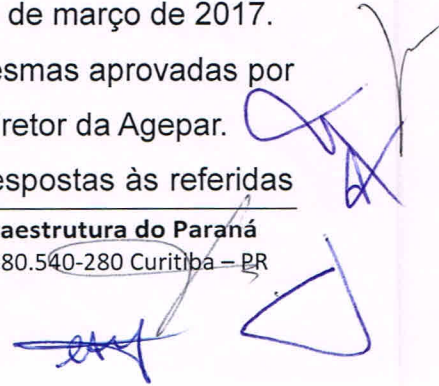
PAUTA: I – DELIBERAÇÃO ACERCA DAS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS NA CONSULTA PÚBLICA NO PERÍODO DE 10 A 22 DE MARÇO DE 2017;

II - DELIBERAÇÃO SOBRE O REAJUSTE TARIFÁRIO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE CARACTERÍSTICA RODOVIÁRIA E METROPOLITANA DO INTERIOR DO ESTADO DO PARANÁ (protocolo nº 14.553.517-4/2017):

III - OUTROS ASSUNTOS.

RELATO: I – DELIBERAÇÃO ACERCA DAS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS NA CONSULTA PÚBLICA NO PERÍODO DE 10 A 22 DE MARÇO DE 2017:

Aberta a sessão pelo senhor Diretor Presidente, imediatamente passou-se à leitura das respostas às contribuições recebidas na Consulta Pública referente à 1ª Revisão Tarifária Periódica da SANEPAR realizada no período de 10 a 22 de março de 2017. Após considerações e ajustes foram as mesmas aprovadas por unanimidade dos Membros do Conselho Diretor da Agepar. Foi determinado também a inserção das respostas às referidas



contribuições no sitio da Agência.

II - DELIBERAÇÃO SOBRE O REAJUSTE TARIFÁRIO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE CARACTERÍSTICA RODOVIÁRIA E METROPOLITANA DO INTERIOR DO ESTADO DO PARANÁ (protocolo nº 14.553.517-4/2017):

RELATOR: MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE – Diretor Jurídico.

PARECER TÉCNICO: WILSON KUSTER FILHO – Gerente de Regulação Econômica e Financeira

INTERESSADO: Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná – RODOPAR).

O Relator passa à leitura do seu relatório descrevendo pormenorizadamente todo o trâmite processual desde a solicitação inicial, as análises realizadas pelo Poder Concedente até as análises efetivadas pela Agepar.

Levado à consideração do Conselho Diretor, após considerações nada foi acrescentado.

A seguir passou à leitura do seu VOTO que segue:

“Nestes termos, e tendo em vista que o processo percorreu todos os ritos técnicos e legais pertinentes, nosso voto é pela aprovação do reajuste tarifário de 7,69% (sete vírgula sessenta e nove por cento) com ajuste do fator de ocupação para 24,50 passageiros/viagem das linhas de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros de característica Rodoviária do Estado do Paraná e a aplicação do índice de reajuste de 9,16% (nove vírgula dezesseis por cento) com ajuste do fator de ocupação para 57,50 passageiros/viagem das linhas de

